

**PLANO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE
ARAPOTI
2024-2027**



**ARAPOTI
2023**

*“O envelhecimento não é “juventude perdida”,
mas uma nova etapa de oportunidade e força.” Betty
Friedan.*

SUMÁRIO

1. Introdução	4
2. Identificação	5
3. Marco Legal	6
4. Marco Situacional	7
4.1 Direito a Educação	8
4.2 Direito à Habitação e Urbanismo	9
4.3 Direito à Cultura	9
4.4 Direito ao Esporte e Lazer	10
4.5 Direito à Assistência Social	10
4.6 Direito à Saúde	12
4.7 Direito ao trabalho e previdência social	13
5. Plano de Ação	14
5.1 Eixo Direito à Educação	15
5.2 Eixo Direito à Habitação e Urbanismo	16
5.3 Eixo Direito à cultura	17
5.4 Eixo Direito ao Esporte e Lazer	18
5.5 Eixo Direito à Assistência Social	19
5.6 Eixo Direito à Saúde	20
5.7 Eixo Direito ao Trabalho e Previdência Social	21
7. Monitoramento, avaliação e resultados esperados	22

1. Introdução

O presente Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa refere-se ao período de 2024-2027, é um documento que fundamenta, regulamenta e orienta a proposição e execução de políticas públicas do município, é um instrumento que tem como objetivo agarrância e defesa de direitos que pretende criar, fortalecer e programar um conjunto articulado de ações, metas e estratégias para assegurar o atendimento e a proteção integral voltado às pessoas idosas do município de Arapoti.

O Plano possibilita que seja um efetivo instrumento de ação, promovendo no período de 04 (quatro) anos, mudanças consideráveis em pontos estratégicos proporcionando melhor qualidade de vida aos idosos. Independente de mudança de gestão, o desenvolvimento do mesmo deverá ser contínuo em suas ações.

Este documento está sendo atualizado nesse ano de 2023, enquanto uma demanda do município de Arapoti e uma atribuição da Secretaria Assistência Social, com a participação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDI, e de diversos representantes das secretarias setoriais que atendem a pessoa idosa.

A construção desse documento conta com a identificação, marco legal, marco situacional, objetivos, plano de ação e traz também monitoramento, avaliações e resultados esperados, através das seguintes secretarias: Secretaria Municipal de Assistência Social, Saúde; Educação, Esportes e Lazer; Desenvolvimento Econômico; Infraestrutura.

Sendo este instrumento de Gestão, o Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa deve ser utilizado constantemente para análise dos serviços, a fim de rever metas e ações para aprimorar a rede de atendimento ao idoso em nosso município.

2. Identificação

1.1 PREFEITURA MUNICIPAL	
Nome do Prefeito: Irani José Barros	Mandato do Prefeito: Início: 01/01/2021, Término: 31/12/2024
Endereço da Prefeitura: Rua Plácido Leite, 148 - Centro Cívico	Telefone: (43) 9916-53424
Email: chefia.gabinete@arapoti.pr.gov.br	Site: https://www.arapoti.pr.gov.br/cidade

1.2 Nomes do órgão gestor: Secretaria de Assistência Social	
CNPJ:12.601.793/0001-83	Telefone: 0800 400 1005 / 3152
Responsável: Maria Olívia Depizzoli Zacharias	E-mail: secretaria.acaosocial@arapoti.pr.gov.br
Endereço: Ondina Bueno Siqueira, nº 180	CEP: 84.990-000

1.3 FUNDOS MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	
Número da Lei de Criação: 1.730	Data criação: 26/07/2017
CNPJ: 32.925.387/0001-83	Nome da ordenadora de despesas do FMDI:

1.4 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	
Número da Lei de Criação:1729	Data:25/07/2017
Nome do Presidente: Debora País de Campos Santos	Nome do Vice Presidente:Evelize Tereza Felipe
Secretária Executiva: Bianca Carine Peracetta	Telefone: 0800 400 1005 ramal 3182
Endereço: Rua Ondina Siqueira Bueno, 180 – Centro Cívico.	

1.5 CONSELHEIROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA			
Fonte: DECRETO Nº			
SEGMENTO	NOME DO CONSELHEIRO	REPRESENTATIVIDADE	TITULARIDADE
GOVERNAMENTAL	Debora Pais de Campos Santos	Secretaria Municipal de Assistência Social	Titular
	Fabiana Balzanelo	Secretaria Municipal de Assistência Social	Suplente
	Cyntia Guerke dos Santos	Secretária Municipal de Saúde	Titular
	Cintia Aparecida Rocha da Silva	Secretária Municipal de Saúde	Suplente
	Alex Corrêa Furtuoso	Secretária Municipal de Educação e Cultura	Titular
	Isabela Alves da Silva	Secretária Municipal de Educação e Cultura	Suplente
	Adão Rodrigues da Silva	Secretária Municipal da Fazenda	Titular
	Jeferson de Jesus de Almeida	Secretária Municipal da Fazenda	Suplente
NÃO GOVERNAMENTAL	Evelize Tereza Felipe	Instituição de Longa Permanência Lar do Idoso	Titular
	Maria Tijssijna Bosch Van Der Berg	Instituição de Longa Permanência Lar do Idoso	Suplente
	Antônio Alves	Representante Usuário População Idosa Área Urbana	Titular
	Nelci Aparecida da Silva	Representante Usuário População Idosa Área Urbana	Suplente
	Antônio Luiz	Representante Usuário População Idosa Área Rural	Titular
	Lourival da Silva	Representante Usuário População Idosa Área Rural	Suplente
	Alcinele Gualda dos Santos	Trabalhador da área SUAS	Titular
	Kelly Romany de Miranda Ladeira	Trabalhador da área SUAS	Suplente

1.6 COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DO PLANO	
SECRETARIA	REPRESENTANTES
Secretaria Municipal de Assistência Social	Bianca Carine Peracetta
Secretaria Municipal de Infraestrutura	José Mauro de Almeida Afonso
Secretaria Municipal de Saúde	Thayse Fernanda da Silva Gomes
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	Sandra Soares de Carvalho Miller
Secretaria Municipal de Educação	Luciana Faria
Secretaria Municipal de Esporte	Fabiano Ap. Ferreira
Secretaria Municipal de Cultura	Fernando da Silva
Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDI	Debora Pais de Campos Santos

3. Marco Legal

O aumento da expectativa de vida devido a melhorias nos cuidados de saúde e nas condições socioeconômicas resultou em um aumento crescente da população idosa no Brasil, fato que não é único no país, mas sim uma tendência em todo o mundo. No entanto a transição demográfica no Brasil está ocorrendo de forma bastante acelerada, enquanto a França levou 115 anos para dobrar sua população de idosos, no que se estima o Brasil vai fazer o mesmo em 19 anos.

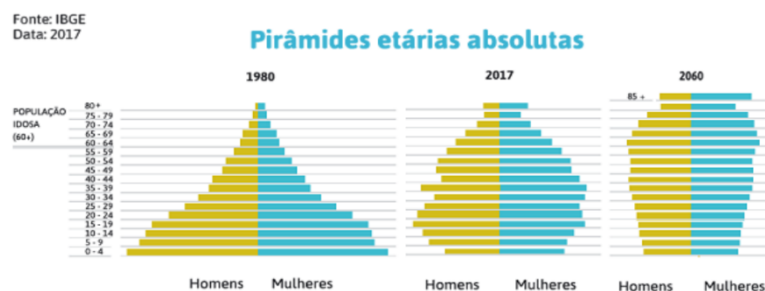
Desde 1940 a expectativa de vida dos idosos aumentou mais de 30 anos, uma pessoa nascida na década atual tem expectativa de viver até em média os 75 anos. Calcula-se que em 2050 nos países desenvolvidos essa média poderá chegar até 87,5 anos para homens e 92,5 para mulheres, fenômeno que ocorre devido à baixa nas taxas de fecundidade e mortalidade.

No início dos meados de 1960 que se deu a redução nas taxas de fecundidade, com um declive de 24,1% entre 1970 e 1980. A mulher, sob a influência das mudanças sociais que ocorreram a partir desta fase alterou seu comportamento com consequências no mercado de trabalho, no nível educacional e no casamento, passando a ter metade dos filhos que a geração de sua mãe teve. Além do mais no decorrer do tempo aumentaram as práticas de medicina preventiva e programas voltados para a qualidade de vida contribuem para ampliar a longevidade.

Segundo informações publicadas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) é notória a modificação no formato da pirâmide etária em relação ao ano de 1980. A base composta por jovens fica estreita e o topo, representado por

idosos, aumenta. Mudança que será ainda mais significativa nos em 2060, quando se estima um aumento de quase 20% da população idosa.

Figura 1- Pirâmides Etárias.



Fonte: IPARDES, 2018

4. Marco Situacional

O Município de Arapoti situa-se entre os Campos Gerais e o Norte Pioneiro, em meio aos campos que a cercam, daí a origem de seu nome, que inicialmente foi adotado em decorrência de sua localização, colina rodeada de campos repletos de flores, inspirando o nome de “ARAPOTI”, que em “Tupi Guarani” significa “Campo Florido”. Atualmente, Arapoti é constituída por três distritos: Arapoti, Calógeras e Caratuva. (ARAPOTI-PARANÁ-PR, 2018).

Figura 2- Localização Arapoti no mapa do Paraná



Fonte:IPARDES,2018

Sua extensão é de 1.360 km² representando 0,6826 % do estado, 0,2414 % da região e 0,016 % de todo o território brasileiro. Localiza-se a uma latitude 24°09'28" sul e a uma longitude 49°99'37" oeste, estando a uma altitude de 860 metros. Faz fronteira com os seguintes municípios de: Ibaiti, Pinhalão, Tomazina, Wenceslau Braz, São José da Boa Vista, Jaguariaíva, Piraí do sul e Ventania.

Figura 3- Limites do município de Arapoti-PR.



Fonte:IPARDES,2018

Em relação à vegetação do município de Arapoti, Seu território é composto 32% pelo bioma Cerrado e 68% pelo bioma Mata Atlântica, vegetação dos tipos Floresta Ombrófila com/sem Araucária e campos, solo predominante do tipo Latossolo Vermelho Escuro, textura argilosa, e clima submontano (tipo temperado quente).

Tabela 1 Área territorial e distância à capital – 2023

TERRITÓRIO	INFORMAÇÃO	UNIDADE
Área territorial	1.362,062	Km ²
Distância da sede municipal à capital	247,13	km

No que tange à sua localização dentro do estado do Paraná, Arapoti está localizada a 247,13 km distantes da capital do Estado: Curitiba; a principal via de acesso terrestre é a PR 092.

A população da cidade de Arapoti chegou a 25.777 pessoas no Censo de 2022, o que representa uma queda de -0,3% em comparação com o Censo de 2010.

A seguir passa-se a contextualizar a situação da pessoa idosa em Arapoti a partir dos eixos elencados.

4.1 Direito à Educação

Segundo o Estatuto da Pessoa Idosa Artigo 20 prevê que “A pessoa idosa tem direito a educação, cultura, esporte, lazer, diversões, espetáculos, produtos e serviços que respeitem sua peculiar condição de idade.” (Redação dada pela Lei nº 14.423, de 2022). Dado isto se torna uma obrigação do município prover oportunidades de acesso a este público.

No que se tange ao direito à educação, no município de Arapoti são desenvolvidas ações que têm como pressuposto o incentivo a intergeracionalidade nos Centro Municipal de Educação Infantil – CMEIs e escolas da rede municipal, promovendo o convívio entre as gerações, através de campanhas para maior proximidade das diferentes gerações na instituição de ensino, tais como: convite aos idosos para participar de atividades junto aos CMEIs e escolas.

São realizadas atividades que promovem o respeito, empatia e convivência com diferentes faixas etárias, promovendo um aprendizado mutuo.

4.2 Direito à Habitação e Urbanismo

Perante o artigo 37 do Estatuto da Pessoa Idosa que expõe que todos tem direito a uma habitação de forma digna podendo morar com sua família ou, se preferir, morar desacompanhada de seus familiares ou em uma instituição pública ou privada, havendo programas habitacionais é necessária reserva de pelo menos 3% das unidades habitacionais residenciais para atendimento aos idosos (art. 38, inc. I, do Estatuto do Idoso).

O Estado deve prover uma casa ou facilitar as condições de sua aquisição em programas específicos, oferecendo infraestrutura adequada, tais como saneamento básico, iluminação pública e calçamento, de modo a realizar a eficácia vertical: o direito fundamental de moradia, o Estatuto do Idoso ainda declara que devem ser eliminadas as barreiras arquitetônicas com vistas a garantir a acessibilidade da pessoa idosa.

O Estatuto do Idoso assegura a gratuidade nos transportes coletivos públicos urbanos e semiurbanos para pessoas maiores de 65 anos, bastando

apenas que o idoso apresente qualquer documento pessoal que faça prova de sua idade.

4.3 Direito à Cultura

A cultura esta relacionada ao homem desde os antepassados é um conceito amplo que representa o conjunto de tradições, crenças e costumes de determinado grupo social. Ela é repassada através da comunicação ou imitação às gerações seguintes e está ligada às necessidades e ao bem-estar do homem enquanto ser individual e coletivo.

Todos os seres humanos têm a capacidade de criar símbolos que se expressam em práticas culturais diversas, os direitos culturais foram previstos pela primeira vez, no plano internacional, na Declaração Universal dos Direitos do Homem e do Cidadão, que os qualificou como indispensáveis à dignidade e ao livre desenvolvimento da personalidade.

O Estatuto do Idoso aponta que a cultura se configura como direito da pessoa idosa, logo compete ao poder público realizar atividades voltadas à pessoa idosa, principalmente em relação a promover atividades intergeracionais.

São também realizadas atividades festivas de poesia, música, festivais natalinos, folclórico e de dança peças teatrais e musicais com entradas gratuitas ofertadas a toda a população.

4.4 Direito ao Esporte e Lazer

Para a pessoa idosa é de extrema importância a pratica de exercícios físicos, é essencial para fortalecer o sistema imunológico, prevenir o aparecimento de doenças crônicas e também manter a mente saudável, minimizando os impactos do envelhecimento no corpo e mente.

A pratica de exercícios físicos está diretamente ligada com a qualidade de vida, portanto o Estatuto do Idoso indica que a pessoa idosa tem direito ao esporte e lazer, se tornando assim de suma importância o desenvolvimento de ações que possam estimular a prática de exercícios capazes de promover qualidade de vida à pessoa idosa.

A Secretaria Municipal de Esportes e Lazer conta com o Projeto Vai Idoso, promovendo o bem-estar da pessoa idosa, fornecendo treinamentos funcionais nas academias ao ar livre do município, alongamentos, vôlei adaptado e demais atividades que físicas adequadas para esta população.

4.5 Direito à Assistência Social

Foi no ano de 1988 e em 1993 que a partir da Constituição Federal tornou-se pública a o direito do cidadão e dever do estado a Assistência Social, regulamentada através da LOAS – Lei Orgânica da Assistência pela Lei nº 8.742/93, que visa a Proteção Social, com o objetivo de garantir a vida, a redução de danos, proteção a família, a criança, adolescente, a maternidade e a velhice. Visa também a habitação, integração e reabilitação, a promoção de bens e serviços em prol do bem-estar de todos.

Desde 2004 é apresentada como um novo formato de gestão e de desenvolvimento das ações socioassistenciais concebidas como Proteção Social às famílias em situação de vulnerabilidade social e risco social. A política de Assistência Social é organizada e executada através do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, com provisão de Serviços nos eixos de proteção social básica, proteção social especial de média e de alta complexidade, além de Programas, Projetos e Benefícios.

O município juntamente da Secretaria de Assistência Social, desenvolve ações para a pessoa idosa no âmbito da Proteção Social Básica – PSB e Proteção Social Especial – PSE.

No contexto da PSB, nos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS, atualmente há o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV com idosos no qual é realizado grupos com idosos, com aproximadamente 50 idosos as atividades são desenvolvidas no CRAS Central localizado a rua Telêmaco Carneiro, 362 – Centro.

Nesses espaços são ofertadas atividades lúdicas, esportivas, de lazer e palestras voltadas à pessoa idosa. O SCFV são desenvolvidos no CRAS Central onde há atividades semanalmente.

De acordo com Registro Mensal de Atendimentos - RMA , no ano de 2023 (Janeiro a Dezembro), a média de idosos participantes no SCFV CRAS Central foi de 35 usuários.

No âmbito da PSE, o Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS realiza o atendimento / acompanhamento de idosos em situação de risco, expostos aos diversos tipos de violência. Os casos chegam ao CREAS por meio de demanda espontânea, denúncia ou encaminhamento de outros equipamentos/órgãos.

Na cidade também possuímos uma Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPIs). O Lar Recanto do Idoso é uma entidade sem fins lucrativos que atende idosos em situação de acolhimento institucional no município.

Esta situada na Rua Ivo Fernandes Soares, 588 no Bairro Jardim Primavera, a mesma conta com convênio da Prefeitura Municipal de Arapoti, necessita do subsídio para custeio de manutenção e seu funcionamento.

São atendidos 21 idosos do município – com possibilidade de atender até 28 pessoas, vagas quais são destinadas a indivíduos acima de 60 anos com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, que caracterizem a impossibilidade de o idoso permanecer em segurança e recebendo os cuidados básicos que necessita no contexto familiar de origem.

4.6 Direito à Saúde

Por meio do Sistema Único de Saúde (SUS), a pessoa idosa tem direito de receber cuidados completos e igualitários a ações e serviços de prevenção, promoção, proteção e recuperação da saúde, incluindo um cuidado especial as doenças que afetam em maioria este grupo.

É de dever do Estado fornecer medicamentos gratuitos aos idosos, especialmente os de uso contínuo. O envelhecer faz parte de um processo natural do ser humano e todos devem ter seus direitos garantidos para que nesta fase da vida possam ter boas condições de saúde, que englobam fatores físicos e mentais.

Na cidade de Arapoti temos em torno de 15 estabelecimentos de saúde públicos, sendo entre eles Centro de atenção psicossocial (CAPS), Centro de saúde

/ Unidade básica de saúde, Clínica especializada / Ambulatório especializado, Hospital geral que estão devidamente prontos para atender esta população.

4.7 Direito ao trabalho e previdência social

Segundo o Art. 26. “A pessoa idosa tem direito ao exercício de atividade profissional, respeitadas suas condições físicas, intelectuais e psíquicas. (Redação dada pela Lei nº 14.423, de 2022)”, o sistema consolidado de trabalho prevê um ambiente seguro, sem discriminação com ênfase na proteção do trabalhador idoso, garantindo-lhe a aplicação das regras de proteção geral sobre segurança e saúde no trabalho que constam da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

Deve haver por parte do poder público e da sociedade um incentivo para inserção profissional da pessoa idosa no mercado de trabalho bem como informar sobre os seus direitos, deveres e benefícios, e a importância de um planejamento previdenciário e suas formas de aposentadoria.

5. Ações

5.1 Eixo Direito à Educação

Ações	Estratégias	Meta	Executor	Prazo	Resultados Esperados
Ampliar o número de alunos idosos na Educação de Jovens Adultos e Idosos.	Divulgar nos grupos da 3ª idade, rádio e grupos dos alunos das escolas a abertura das matrículas do EJA.	EJA para Idosos - Oferta de vagas na Educação de Jovens e Adultos.	Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.	2024/2027	Ampliar oportunidade de estudos aos idosos que não acessaram a escola na idade própria.
Realizar a alfabetização da população idosa que desejar.	EJA - Atingir uma porcentagem das matrículas para idosos.	EJA para Idosos - Oferta de vagas na Educação de Jovens e Adultos.	Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.	2024/2027	Promover inclusão a alfabetização a população idosa.
Incentivar a intergeracionalidade nas escolas, promovendo o convívio pacífico entre as gerações.	Promoção de campanhas junto as escolas na semana do Idosos.	Atingir as escolas e CMEIs Municipais.	Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.	2024/2027	Promover o convívio entre gerações.

5.2 Eixo Direito à Habitação e Urbanismo

Ações	Estratégias	Meta	Executor	Prazo	Resultados Esperados
Realizar inscrições dos idosos do município no programa minha casa minha vida.	Criar mecanismos junto a caixa econômica para beneficiar a classe idosa.	Atendimento de pessoas com mais de 60 anos de ambos os sexos.	Secretaria de infraestrutura.	2024/2027	Promover moradia mais digna aos idosos que não possuem renda para terem sua casa própria.
Garantir o cumprimento da reserva mínima de 3% de unidades habitacionais para pessoa idosa, com critérios de financiamento compatíveis com os rendimentos de aposentadoria e pensão e eliminação de barreiras arquitetônicas e urbanísticas.	Monitorar os órgãos habitacionais de financiamento.	Alcançar que todos os idosos sejam beneficiados.	Secretaria de infraestrutura.	2024/2027	Acabar com o déficit habitacional das pessoas idosas.

Incentivar que os estabelecimentos fiquem enquadrados dentro da legislação, facilitando o acesso por pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.	Cobrar na aprovação dos projetos públicos e particulares a obediência da legislação quanto a acessibilidade.	Ter o maior número de prédios acessíveis no município.	Secretaria de infraestrutura.	2024/2027	Conscientizar a população da importância da acessibilidade para as pessoas com deficiência e idosos.
Encaminhar os cadastros para sorteio das casas da caixa econômica federal.	Fazer levantamentos e atualizá-los.	Ressaltar a importância das moradias para os idosos.	Secretaria de infraestrutura.	2024/2027	Ter o maior número de idosos atendidos.
Realizar monitoramento e acompanhamento dos idosos e das famílias de que faça parte pessoa idosa, atendida em programas habitacionais do município.	Fazer levantamentos e atualizá-los.	Ressaltar a importância das moradias para os idosos.	Secretaria de infraestrutura / Secretaria Assistência Social.	2024/2027	Ter o maior número de idosos atendidos.
Implantar faixas elevadas na cidade para facilitar a travessia das pessoas com deficiência e idosas.	Por em prática o plano de mobilidade urbana do município.	Acrescentar nos serviços de manutenção a sinalização e mobilidade urbana.	Secretaria de infraestrutura.	2024/2027	Proporcionar melhor qualidade na locomoção e segurança do idoso.
Propor acrescentar a pessoa idosa com benefício do amparo ao idoso, que possui um imóvel da isenção de iptu que abrangem pensionistas e LEI 1980/2019 aposentados por tempo de serviço que possuem uma casa no nome e a renda não ultrapasse a 3 (2) salários mínimos.	Continuar beneficiando os idosos com esta lei.	Beneficiar a classe idosa que tanto contribui com os impostos do município.	Secretaria de infraestrutura.	2024/2027	Diminuir os gastos do idoso com impostos.
Propor a criação de um projeto que possua uma praça com atividades aos idosos.	Nos loteamentos, nas áreas institucionais criar praças para os idosos.	Ter ambientes ao ar livre para interação dos idosos.	Secretaria de infraestrutura.	2024/2027	Melhorar a qualidade de vida dos idosos e interação com a sociedade.

5.3 Eixo Direito à cultura

Ações	Estratégias	Meta	Executor	Prazo	Resultados Esperados
Elaboração de programas e projetos culturais e artísticos, incluindo a participação dos idosos.	Projeto elaborado por proponente através da lei Paulo Gustavo.	Proporcionar participação dos mesmos como plateia ou protagonistas em danças e demais eventos realizados pela secretaria de de Educação e cultura.	Divisão de cultura.	2024/2027	Desenvolvimento de habilidades através da dança, bem estar e lazer, bem como apreciação de diversas modalidades da arte.
Promoção de acesso a locais com eventos culturais e artísticos.	concurso da Rainha e Rei da Terceira idade.	Promover eventos pertinentes a este público onde os mesmos possam ser protagonistas ou plateia.	Divisão de cultura.	2024/2027	A interação e socialização entre grupos e expansão das amizades etc.
Valorização do registro da memória e a transmissão de conhecimentos e habilidades da pessoa idosa aos mais jovens, como meio de garantir a continuidade e identidade cultural.	Disponibilização de vagas nas aulas de canto, violão ,desenho, artesanatos, bordados etc. Promover viagens culturais na região e visitas em pontos culturais do município.	Ofertar oficinas de diferentes tipos de arte , passeios culturais e exposições dos trabalhos realizados.	Divisão de cultura.	2024/2027	Integração dos idosos através de diferentes modalidades de arte, bem como a inserção do público alvo com crianças e adolescentes.
Desenvolvimento de atividades intergeracionais na promoção e respeito à dignidade da pessoa idosa, e dia municipal do idoso.	Contação de histórias.	Desenvolver projetos na biblioteca e na casa da cultura que insiram pessoas idosas . Promover Rodas de conversas e leitura .Histórias que a vovó contava e as histórias de vida da cultura do município de Arapoti.	Divisão de cultura.	2024/2027	Inserção do público alvo com crianças e adolescentes. Valorização da história dos antepassados e fortalecimento do respeito pelos idosos.

5.4 Eixo Direito ao Esporte e Lazer

Ações	Estratégias	Meta	Executor	Prazo	Resultados Esperados
Promover eventos esportivos que envolva a participação de idosos em modalidades coletivas e individuais.	Incentivar o grupo da terceira idade através do projeto VAIDOSO em parceria com a Assistência Social e a Secretaria de Saúde.	Atingir o maximo de idosos no municipio de arapoti e distritos.	Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.	2024/2027	Oportunizar e Vivenciar o meio esportivo em forma de competição sadia para os grupos envolvidos.
Organizar trabalhos recreativos para o auto resgate do idoso.	Proporciaonar ao grupo da terceira idade através da recreação uma organização corporal melhorando a qualidade de vida.	Aplicar melhorias dentro do grupo da terceira idade.	Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.	2024/2027	Promover a inclusão e socialização entre a população idosa.

Realizar caminhadas, alongamentos e orientação na academia com os idosos.	Vivenciar as melhores alternativas de atividade física através de profissionais na área de educação física, melhorando e organizando o condicionamento de cada idoso de acordo com sua necessidade fisiológica e anatômica, prevenindo doenças.	Envolver toda a população para que estejam cientes da importância da atividade física na vida da pessoa idosa, incentivando todos os envolvidos e assim ampliar cada vez mais o projeto.	Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.	2024/2027	Promover saúde para todos os idosos do nosso município.
---	---	--	---	-----------	---

5.5 Eixo Direito à Assistência Social

Ações	Estratégias	Meta	Executor	Prazo	Resultados Esperados
Realizar Campanhas Anuais que envolvam a prevenção da violência contra a pessoa Idosa.	Criações de Campanhas referentes a Pessoa Idosa.	Diminuir os índices de violência no município.	Secretaria Municipal de Assistência Social.	2024/2027	Garantir a qualidade de vida a pessoa idosa.
Instituir uma equipe de atendimento domiciliar (Assistente Social e Psicólogo) para os idosos em situação de vulnerabilidade social.	Definir equipe para atendimento domiciliar para idosos em situação de vulnerabilidade social.	Atender em domicílio as pessoas idosas em situação de vulnerabilidade social.	Secretaria Municipal de Assistência Social.	2024/2027	Ofertar melhor atendimento as pessoas idosas em situação de vulnerabilidade social.
Assegurar a continuidade de repasse de recursos para a Instituição de Longa Permanência para Idosos.	Pactuação do termo de colaboração.	Assegurar o acolhimento de idosos em situação de violência ou negligência.	Secretaria Municipal de Assistência Social.	2024/2027	Garantir o convênio municipal com o Lar do Idoso em Arapoti.
Divulgar informações sobre os direitos da pessoa idosa e sobre Benefício de Prestação Continuada (BPC) e benefícios socioassistenciais, por meio de rádio, cartilhas, panfletos, e outros.	Planfetos, divulgação.	Atingir a população idosa que não possui acesso a informação.	Secretaria Municipal de Assistência Social.	2024/2027	Realizar a inclusão da Pessoa Idosa com perfil ao Benefício de Prestação Continuada (BPC) e benefícios socioassistenciais, por meio de rádio, cartilhas, panfletos, e outros.
Incluir os idosos beneficiários do Benefício de Prestação Continuada – BPC no SCFV.	Realizar busca ativa no município.	Realizar o acolhimento e acompanhamento dentro dos CRAS e encaminhamento para o SCFV.	Secretaria Municipal de Assistência Social.	2024/2027	Fortalecer os vínculos comunitários e sociabilidade dos idosos.

Prevenir agravos que possam desencadear rompimento de vínculos familiares e sociais; prevenir confinamento de idosos; prevenir o abrigo institucional; garantir a defesa de direitos e o estímulo à participação social da pessoa idosa.	Mapeamento da demanda socioterritorial de idosos em situação de risco pessoal e social.	Realizar o acompanhamento do maior número de idosos em situação de vulnerabilidade, seja pela proteção básica ou especial, sensibilizando a população idosa de seus direitos e impactando na diminuição dos casos de violência.	Secretaria Municipal de Assistência Social.	2024/2027	Organização dos dados de idosos em situação de vulnerabilidade e sua publicização, divulgação dos órgãos de atendimento a pessoa idosa, diminuição e superação dos casos de violação de direitos da pessoa idosa.
Desenvolver atividades em comemoração ao Dia Nacional do Idoso.	Propor atividades que incluam os idosos.	Promover um evento em comemoração ao Dia Nacional do Idoso.	Secretaria Municipal de Assistência Social.	2024/2027	Realizar eventos em prol do Dia do Idoso.
Garantir vagas para acolhimento, em caso excepcional, a pessoas idosas que se encontram em situação de risco social e pessoal, com violação de direitos, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos.	Realização de convenios com instituições de acolhimento institucional de idosos.	Encaminhamento de todos os idosos necessitados de acolhimento institucional.	Secretaria Municipal de Assistência Social/ Desenvolvimento Econômico/ Educação, Cultura, Esporte e Lazer/ Saúde.	2024/2027	Assegurar o acolhimento de todos os idosos que necessitar.

5.6 Eixo Direito à Saúde

Ações	Estratégias	Meta	Executor	Prazo	Resultados Esperados
Garantir prioridade no acesso e atendimentos à Pessoa Idosa	Realização de consultas e exames prioritariamente dentro do município	Monitorar e regular 100% dos agendamentos voltados para a população idosa	SEMUSA	2024/2027	Melhorar o acesso e qualidade do atendimento
Capacitação permanente para os profissionais de saúde, visando melhorar o atendimento e garantir os direitos da pessoa idosa	Oferta de cursos, palestras, dentre outras ações disponibilizadas pela Regional de Saúde	Conforme cronograma da Regional de Saúde	REGIONAL DE SAÚDE	2024/2027 - Datas específicas dos cursos realizados pela Regional de Saúde	Acolhimento qualificado respeitando as especificações pertinentes ao idoso.

Promoção de ações educativas em saúde voltadas à população idosa	Realização de reuniões, palestras voltadas para prevenção e promoção da saúde do idoso; Estratificação de Risco- Súde do Idoso	Mensalmente	SEMUSA - Unidade Básica de Saúde/ Estratégia da Saúde da Família (UBS/ESF)	2024/2027	Promoção de qualidade de vida e saúde
Aprimoramento do Serviço de Atenção a Pessoa Idosa no domicílio	Atualização do protocolo de cuidados aos pacientes acamados/domicilia dos; Realização de visitas domiciliares conforme a agenda de cada UBS	Semanalmente	SEMUSA- UBS/ESF	2024/2027	Melhor assistência ao paciente em atenção domiciliar; Garantir qualidade no atendimento domiciliar junto à pessoa idosa
Imunizar os Idosos diminuindo complicações e risco de morte através da oferta de vacinação específica conforme preconização do Ministério da Saúde para este grupo.	Imunizar os idosos, conforme protocolo do MS	Atingir a cobertura vacinal	SEMUSA - UBS+ EPIDEMIOLOGIA	2024/2027 - Conforme campanhas anuais	Imunização da população idosa preconizada

5.7 Eixo Direito ao Trabalho e Previdência Social

Ações	Estratégias	Meta	Executor	Prazo	Resultados Esperados
Oportunizar a qualificação dos idosos através de oficinas de trabalho gratuitamente visando à empregabilidade e/ou geração de renda e economia doméstica.	Curso de inclusão digital, informática e redes sociais.	Proporcionar aos idosos a inclusão digital, dando mais autonomia para eles.	Secretária municipal de desenvolvimento econômico e turismo.	2024/2027	Incluir a pessoa idosa ao mercado de trabalho ofertando maior conhecimento das tecnologias atuais.
Propor como incentivo fiscal pelo poder público, promovendo isenção da taxa de cobrança do evento a ser realizado pelos idosos para a venda dos produtos fabricados.	Decreto e/ ou projeto de lei	Oportunizar e incentivar o desenvolvimento do comercio pelos idosos.	Secretária municipal de desenvolvimento econômico e turismo.	2024/2027	Junção de renda a pessoa idosa.

Habilitar pessoas para o trabalho com a pessoa idosa.	Ofertar curso de cuidador de idosos, oferecidos gratuitamente.	Desenvolvimento de mão de obra para cuidados aos idosos.	Secretária municipal de desenvolvimento econômico e turismo.	2024/2027	Aprimorar o serviço à pessoa idosa.
Respeitar o direito de o idoso exercer atividade profissional dentro da sua condição física, intelectual e psíquica.	Campanha nas empresas para conscientizar e contratar idosos.	Desenvolver a oportunidade para os idosos terem mais formas de renda.	Secretária municipal de desenvolvimento econômico e turismo.	2024/2027	Inclusão e perspectiva de vida para os idosos.
Garantir informação da legislação previdenciária.	Divulgação meios de comunicação rádio e redes sociais.	Desenvolver o conhecimento de seus direitos e deveres.	Secretária municipal de desenvolvimento econômico e turismo.	2024/2027	Informar a pessoa idosa de seus direitos em relação a legislação previdenciária.

7. Monitoramento, avaliação e resultados esperados

O acompanhamento deve ser entendido como um processo permanente, que ocorrerá ao longo de todo o período de execução do Plano, correspondem a etapas imprescindíveis, a julgar que é através do monitoramento que é possível observar a efetivação do planejado no contexto do plano de ação.

Por tratar-se de um trabalho que integra as políticas públicas do município, sendo que os responsáveis pelas ações deverão acompanhar atentamente cada etapa de sua implementação, promovendo o registro contínuo da realização das ações, e criando, assim, bases estruturadas para o monitoramento.

Os registros devem ser redigidos com emissão de análise crítica e parecer por parte da comissão responsável pela execução do Plano Municipal de atendimento dos Direitos da Pessoa Idosa e do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Arapoti.

O monitoramento é um importante instrumento para acompanhar metas e prazos de execução e a implementação das ações, visando mensurar se os resultados esperados foram alcançados. A avaliação é um momento reflexivo, que avalia todo o processo e resultado para verificar a efetivação das políticas públicas propostas no Plano. Assim, é necessário estabelecer um fluxo de monitoramento e avaliação das ações dos órgãos e instituições que possuem responsabilidade com relação às ações estabelecidas.

Ação	2024	2025	2026	2027
Implementação do Plano de Ação	X			
Acompanhamento das ações	X	X	X	X
Monitoramento e avaliação		X	X	X
Seminário de apresentação de resultados		X		X
Avaliação final				X
Atualização do marco situacional				X